DENATRAN SNE

Ordem de Pagamento de Infração de Trânsito

Este documento foi gerado pelo Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran como meio de facilitar o pagamento de infrações de trânsito. As informações aqui contidas foram requisitadas pelo detentor do veículo ou pelo condutor-infrator e geradas pelo órgão autuador da infração. Este documento não é um boleto padrão e sim uma forma mais amigável para os dados da infração e meio de pagamento.

Dados do Veículo

Proprietário / arrendatário: WARLEY ANDERSON DA SILVA

Placa: PZZ4E68

Dados da Infração

Órgão POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (MG)

Código do Órgão Autuador: 000100 Código 06700580960

Auto de Infração: R621599077 **Valor**: R\$ 130,16

Código da Infração: 7455 Desdobramento: 0

Descrição da Infração: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Dados para Pagamento

Valor a pagar: R\$ 78,10 Data de Vencimento: 01/03/2023

Bancos Conveniados para Pagamento

Códigos dos Bancos: Banco do Brasil (001), Banco do Estado do Espirito Santo (021), Banco do Estado de Sao

Paulo (033), Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), Banco de Brasilia (070), Caixa Economica Federal (104), Bradesco (237), Itau Unibanco (341), Bamerindus (399), Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB (756), Banco Cooperativo Sicredi - BANSICREDI (748), Banco do Estado do Para (037), Banco Daycoval (707), Banco Safra (422), Banco

Mercantil do Brasil (389)

Pagamento não permitido após a data de vencimento. Após esta data gerar novamente a ordem de pagamento da infração (sem desconto) pelo Sistema SNE.

Código de Barras

00190.00009 03176.222002 02735.134179 1 92760000013016

